



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 05/09/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 052/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 5 de Setembro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 408/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **BLUMENAU x FLUMINENSE** **19/08/2023 - 10:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB 20 - SÉRIE C 2023

1 BLUMENAU ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, há as seguintes informações: "(...) INFORMO QUE AOS 25 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO UMA LATINHA DE REFRIGERANTE VINDA DA TORCIDA DA EQUIPE BLUMENAU FOI ATIRADA PARA DENTRO DE CAMPO. A LATINHA FOI RECOLHIDA E ENTREGUE AO DELEGADO DA PARTIDA. INFORMO QUE TAL AÇÃO OCORREU ESTANDO O JOGO PARALISADO." "(...)Aos 25 (vinte e cinco) minutos do segundo tempo foi atirada 1 (uma) latinha de refrigerante vinda da torcida mandante, Blumenau Esporte Clube, a referida foi entregue na mesa pelo árbitro da partida, no momento o jogo estava paralisado(...)." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 213, inciso III c/c §1º do CBJD.

2 - PROCESSO 409/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **JOINVILLE x CRICIÚMA** **19/08/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 JOINVILLE ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, há as seguintes informações: "(...)Informo que após o término da partida houve um tumulto entre atletas das duas equipes no qual a segurança e os membros das comissões técnicas buscaram da melhor maneira cessar tal evento, alguns atletas de outras categorias que estão nos alojamentos do CT Vilson Florêncio invadiram o campo para tentar aumentar o tumulto, porém, foram imediatamente retirados pela comissão técnica do Joinville, não foi possível identificar os atletas em questão(...)""Após o término da partida houve um tumulto entre atletas das duas equipes no qual a segurança e os membros das comissões técnicas buscaram da melhor maneira cessar tal evento, alguns atletas de outras categorias que estão nos alojamentos do CT Vilson Florêncio invadiram o campo para tentar aumentar o tumulto, porém, foram imediatamente retirados pela comissão técnica do Joinville, não foi possível identificar os atletas em questão(...)""Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 213, inciso I c/c §1º do CBJD.

3 - PROCESSO 410/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **BARRA x AVAÍ** **19/08/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 JOAO HENRIQUE REIS SOUZA DA SILVA
06/02/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO HENRIQUE REIS SOUZA DA SILVA, atleta da equipe do BARRA, BID nº 731.776 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -Outro motivo. Expulsei com CV de forma direta o Sr. Joao Henrique Reis Souza da Silva, N°4 , por dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. O mesmo após a expulsão, saiu do campo de jogo normalmente."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254 do CBJD.

4 - PROCESSO 411/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **AJFF x MARCÍLIO DIAS** **19/08/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

1 ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE FUTEBOL FEMININO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE FUTEBOL FEMININO (AJFF), entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, há as seguintes informações: "Informo que houve atraso no início do jogo, por causa(sic) da entrada tardia da equipe mandante para a realização do protocolo.(...)""(...)A partida iniciou com 02 (dois) minutos de atraso por causa da entrada tardia da equipe mandante para realização do protocolo. Informo que a equipe mandante entregou a relação das suas jogadoras e membros da comissão técnica com 44 minutos de atraso descumprindo o que estabelece o Art. 19 do Regulamento Especifico da competição."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos arts. 191 e 206 do CBJD c/c Art. 19 do Regulamento Especifico da Competição, ato este em concurso material (art. 184 do CBJD).

5 - PROCESSO 413/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **CHAPECOENSE x CONCÓRDIA** 20/08/2023 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 MIGUEL MIRANDA STOCO
27/08/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MIGUEL MIRANDA STOCO, atleta da equipe do CONCÓRDIA, BID nº 757.356 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "2 CA - . : O jogador de numero 5, Miguel Miranda Stoco, recebeu o segundo cartão amarelo e consequentemente o vermelho, por reclamar de forma acintosa e desrespeitosa as marcações da arbitragem. O mesmo saiu de campo sem problemas." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.


Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD